PORTARIA Nº 01/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de janeiro de 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 2 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.770/2007-69, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ÁLCIMO ARAUJO MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0442990, lotado na Corregedoria/FUNAI, ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal/FUNAI e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445541, lotado na Coordenação Técnica Local em Recife/PE, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 107/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 15-17, de 08.09.10; prorrogada pela Portaria nº 198/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 05.11.10; alterada pela Portaria nº 147/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-19, de 04.10.10 e pela Portaria nº 262/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de dezembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 23, de 07 de dezembro de 2010;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 02/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de janeiro de 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 2 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.851/2010-47, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ÁLCIMO ARAUJO MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0442990, lotado na Corregedoria/FUNAI, ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal/FUNAI e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445541, lotado na Coordenação Técnica Local em Recife/PE, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 106/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de agosto de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 15-17, de 08.09.10; prorrogada pela Portaria nº 197/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 05.11.10; alterada pela Portaria nº 146/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-19, de 04.10.10 e pela Portaria nº 261/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de dezembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 23, de 07 de dezembro de 2010;

Art. 4° - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão:

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 01	Janeiro - 2011	
---	----------	----------	-------	----------------	--

PORTARIA Nº 03/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de janeiro de 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 2 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 08079.000.001/2009-07, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ÁLCIMO ARAUJO MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0442990, lotado na Corregedoria/FUNAI, ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal/FUNAI e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445541, lotado na Coordenação Técnica Local em Recife/PE, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 114/CORREGEDORIA/FUNAI, de 1º de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 15-17, de 08.09.10; prorrogada pela Portaria nº 199/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 05.11.10; alterada pela Portaria nº 144/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-19, de 04.10.10 e pela Portaria nº 264/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de dezembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 23, de 07 de dezembro de 2010;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 01	Janeiro - 2011